CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
05
SECRETARIA
C

LEI.....,DE .....DE.....DE 2019

**"Fica autorizado o dia 20 de Novembro, dedicado às ações Culturais e Comemorações dos Povos de Matrizes Africanas e dá outras providências"**

**Autora: Vereadora Kenia Santos**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, por seus representantes legais.

**Art. 1º-** Fica autorizado no Município de Belford Roxo, o dia 20 de Novembro, dedicado às ações Culturais e Comemorações dos Povos de Matrizes Africanas e dá outras providências.

**Art. 2°-** No mês de "Novembro" serão realizadas ações Culturais, Sociais e Educativas, voltadas Etnias religiosas dos Povos de Matrizes Africanas.

**Art.** 3º- Tais ações serão realizadas a cada mês de Novembro e ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, fazendo parte do calendário anual de realizações da Pasta.

**Art.** 4º- A Secretaria Municipal de Cultura realizará a cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis, organizações profissionais, científicas, campanhas culturais, sociais, ações educativas, visando o incentivo Cultural, Social e Educativo no Município de Belford Roxo.

**Art.** 5º- A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belford Roxo - Rj, 03 de Dezembro de 2019

Aprovado em 1ª Discussão
EM 04/12/19.

Aprovado em 2ª Discussão
EM 04/12/19

Lido no Expediente
Em 05/12/19

**KENIA SANTOS**
**Vereadora**

Protocolo: CMBR-2019/02329
Data da Entrada: 05/12/2019 14:44:25
Requerente: KENIA DOS SANTOS
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
04
2

LEI.....,DE .....DE.....DE 2019

**"Fica autorizado o dia 20 de Novembro, dedicado às ações Culturais e Comemorações dos Povos de Matrizes Africanas e dá outras providências"**

**Autora: Vereadora Kenia Santos**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, por seus representantes legais.

**Art. 1º-** Fica autorizado no Município de Belford Roxo, o dia 20 de Novembro, dedicado às ações Culturais e Comemorações dos Povos de Matrizes Africanas e dá outras providências.

**Art. 2°-** No mês de "Novembro" serão realizadas ações Culturais, Sociais e Educativas, voltadas Etnias religiosas dos Povos de Matrizes Africanas.

**Art**. 3º- Tais ações serão realizadas a cada mês de Novembro e ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, fazendo parte do calendário anual de realizações da Pasta.

**Art**. 4º- A Secretaria Municipal de Cultura realizará a cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis, organizações profissionais, científicas, campanhas culturais, sociais, ações educativas, visando o incentivo Cultural, Social e Educativo no Município de Belford Roxo.

**Art.** 5º- A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

tocolo: CMBR-2019/02329
da Entrada: 05/12/2019 14:44:25
rente: KENIA DOS SANTOS
sicao: PROJETO DE LEI
onario: VALERIA DE SOUSA LIMA
cula: 01-1542/2011

Belford Roxo - Rj, 03 de Dezembro de 2019

Aprovado em 1ª Discussão
EM 12 / 07 / 20

**KENIA SANTOS**
**Vereadora**

Lido na Expediente
Em 11 / 12 / 19

Aprovado em 2ª Discussão
EM 12 / 07 / 20

CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

Belford Roxo, 16 de junho de 2020.

**Protocolo nº 02329/2019**
**Assunto: Autorização de Comemorações Culturais**
**Requerente: Vereadora Kenia dos Santos**

Trata-se de requerimento formulado pela Vereadora Kenia dos Santos, para parecer jurídico desta Douta Procuradoria, objetivando **autorização para ações culturais e comemorações dos Povos de Matrizes Africanas a ser realizada no dia 20 de novembro de cada ano.**

Conforme feriado nacional da Consciência Negra celebrado todo dia 20 de novembro de cada ano, e por se tratar de uma data de grande relevância cultural para os Povos de Matrizes Africanas, opino pelo deferimento do pedido.

**É o parecer.**

**MAX TOMAS DO NASCIMENTO**
**Procurador Geral**
**Mat. 123802019**

**CAROLINA TAVARES BARBOSA**
**Subprocuradora Geral**
**Mat. 124082020**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA

# REQUERIMENTO

## *Urgência Especial*

Venho requerer urgência especial para votar em segunda discussão os Projetos **nºs** 2329/19 e 283 */2020,* que encontra-se em em Sessão Extraordinária.

Sala de Sessões, 21 de julho de 2020.

**Autoria: Vários Edis**

Protocolo: CMBR-2020/00950
Data da Entrada: 16/07/2020 16:06:09
Requerente: VARIOS EDIS
Proposicao: REQUERIMENTO
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

**Câmara Municipal de Belford Roxo**
Av. Jose Mariano dos Passos,1214 - Belford Roxo - Cep 26123.270 - Telefone(21)2662-2009 - Fax(21)2761-1254
site:www.cmbr.rj.gov.br - email:cmbr@cmbr.rj.gov.br
**SALA DE COMISSÔES**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
28

# COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Projeto N.:** 2019/02329

**Autor:** KENIA DOS SANTOS

Designo **Relator** o Vereador

Em, 21 de julho de 2020

*Presidente*

**Parecer**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo:

*FICA AUTORIZADO O DIA 20 DE NOVEMBRO , DEDICAÇÃO A AÇOES CULTURAIS E COMEMORAÇÕES DOS POVOS DE MATRIZES AFRIACANAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS*

Através da sua leitura, verifica-se que a matéria nele contida, ressalta e enfatiza a necessidade de adoção das medidas previstas no Projeto em referência.

Destarte, inexistindo impedimento de natureza legal, que venha obstacular a sua tramitação, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua apreciação pelo plenário, tal como se acha redigido.

**Sala de Comissões,**

*Membro*

*Membro*

*Membro*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
03
SECRETARIA

LEI Nº DE 21 DE JULHO 2020.

**"FICA AUTORIZADO O DIA 20 DE NOVEMBRO, DEDICADO ÀS AÇÕES CULTURAIS E COMEMORAÇÕES DOS POVOS DE MATRIZES AFRICANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autoria: **VER. KENIA SANTOS**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

**LEI :**

**Art. 1º.** Fica autorizado no Município de Belford Roxo, o dia 20 de Novembro, dedicado às ações Culturais e Comemorações dos Povos de Matrizes Africanas e dá outras providências.

**Art. 2º.** No mês de "Novembro" serão realizadas ações Culturais, Sociais e Educativas, voltadas às Etnias Religiosas dos Povos de Matrizes Africanas.

**Art. 3º.** Tais ações serão realizadas a cada mês de Novembro e ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, fazendo parte do calendário anual de realizações da Pasta.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Cultura realizará a cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis, organizações profissionais, científicas, campanhas culturais, sociais, ações educativas, visando o incentivo Cultural, Social e Educativo no Município de Belford Roxo.

**Art. 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2020.

**NELCI PRAÇA**
**PRESIDENTE**

**JUAREZ DA FARMÁCIA**
1° VICE-PRESIDENTE

**MARKINHO GANDRA**
1° SECRETÁRIO

**ANGELO RAMOS ANJINHO**
2° VICE-PRESIDENTE

**NEM COLONIAL**
2° SECRETÁRIO

**CRISTIANE GUEDES**
3° VICE-PRESIDENTE

**KENIA SANTOS**
3° SECRETÁRIO